



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 753/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.695/2024
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Pessoense Juventude em Ação (IPJA-PB),
localizado no município de João Pessoa,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Pessoense Juventude em Ação (IPJA-PB), localizado no município de João Pessoa, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 25 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente